



001149

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP - Nº 069/2023

CONTRATO Nº 102/2023-CPLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE
GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA
MILLENUM LICITACOES LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, com sede e domicílio na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, Garanhuns/PE, representado neste ato pela Secretária de Educação do Município, a **Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, nacionalidade brasileira, casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 000.448.184-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Gueiros, nº 246, Bairro Heliópolis, Município de Garanhuns/PE, e de outro lado, a empresa **MILLENUM LICITACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.467.016/0001-96, sediada Na Rua Rio Xingu, nº305, Bairro Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, e-mail: millenium_licitacoes@outlook.com, Fone: (81) 98689-2987, neste ato representada pelo **Sr. JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº. 051.310.714-29, Carteira de Identidade nº 6.374.204.-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Rio Xingu, nº305, Bairro Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **Processo Licitatório nº 030/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

DO OBJETO, DOS PREÇOS E DAS GARANTIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:



001150

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

LOTES	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BALDE PARA USO DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LTS.	SMD	UND	408	R\$ 10,98	R\$ 4.479,84
17	Papel higiênico, fardo com 64 rolos papel higiênico, material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10cmx60m, unidade de fornecimento: fardo com 64 rolos.	NILLY	FARDO	3750	R\$ 62,99	R\$ 236.212,50
18	Papel higiênico, fardo com 64 rolos papel higiênico, material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10cmx60m, unidade de fornecimento: fardo com 64 rolos.	NILLY	FARDO	1250	R\$ 62,99	R\$ 78.737,50
VALOR GLOBAL: R\$ 319.429,84						

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o(s) lote(s) e item(ns) descrito(s) na tabela constante no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em R\$ 319.429,84 (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93(caso necessário).

CLÁUSULA QUARTA - O Art. 56, da Lei 8.666/93, prevê que a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, prevendo como modalidades de garantias do §§ 1º ao 5º da Lei 8.666/93;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos necessários para a aquisição dos materiais objeto deste Contrato são provenientes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2151	Manutenção das Atividades dos Programas de Educação Básica
Despesa	150	
Elemento	3.3.90.30.00	Material para consumo
Recurso	1.550.0000	Recursos do Salário Educação



001151

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

Órgão	15000	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2151	Manutenção das Atividades dos Programas de Educação Básica
Despesa	149	
Elemento	3.3.90.30.00	Material para consumo
Recurso	1.500.1001	25% de Impostos e Transferências para Educação

Órgão	15000	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Educação Fundamental
Ação	2138	Manutenção das Atividades do Gabinete da Seduc
Despesa	107	
Elemento	3.3.90.30.00	Material para Consumo
Recurso	1.500.1001	25% de Impostos e Transferências para Educação

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

CLAUSULA SEXTA - São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas e exigidas neste Contrato, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- 4) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos após a Ordem de Fornecimento;
- 5) Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- 6) Os produtos deverão ser novos sem uso;
- 7) Os produtos que serão entregues deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Contrato.



001152

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

- 8) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Contrato;
- 9) Reparar, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções;

CLAUSULA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste Contrato bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 4) Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

1. A entrega dos produtos objeto deste Contrato, se dará sob demanda em até **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Fornecimento a serem encaminhadas pela Secretaria de Educação;
2. A entrega dos objetos licitados deve ser realizada no **Almoxarifado Central exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 13h**, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação ou por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim.
3. Os produtos serão recebidos e conferidos pela equipe dos servidores do almoxarifado central. Dessa forma, possíveis irregularidades ou defeitos deverão ser comunicados à contratada para que esta providencie as devidas substituições, **no prazo médio de 03 (três) dias**, conforme especificado neste Contrato.

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação através de cada *Ordem de Fornecimento*, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;

CLÁUSULA DÉCIMA - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.



001153

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade a contratada.

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;



001154

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

CLAUSULA VIGÉSIMA – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

001155

Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA O Edital do Pregão Eletrônico nº. 026/2023 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

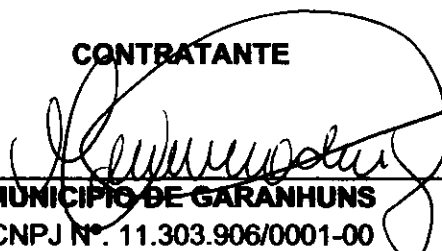
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - As partes elegeram o foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº. 11.303.906/0001-00

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Port. nº 015.2021-OP

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº. 000.448.184-40
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

MILLENIUM

LICITACOES

LTDA:41467016000196

Assinado de forma digital por

MILLENIUM LICITACOES

LTDA:41467016000196

Dados: 2023.07.25 09:07:12 -03'00'

MILLENIUM LICITACOES LTDA
CNPJ Nº. 41.467.016/0001-96
JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO
CPF Nº. 051.310.714-29
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: A102B2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para as Escolas e Creches Municipais de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 46.153.320/0001-82. VALOR REGISTRADO: R\$ 58.553,88 (Cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 1D0B865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 109/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

CONTRATO Nº 109/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 46.153.320/0001-82. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cumbuca plástica para merenda escolar, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 58.553,88 (Cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 92D41F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

CONTRATO Nº 101/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MAXLITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 16.455,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

001156

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: C45C9ESB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

CONTRATO Nº 102/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MILLENUM LICITACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.467.016/0001-96. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 324.429,84 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: AA9F3C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 103/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

CONTRATO Nº 103/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 78.821,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e vinte um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 8F8121A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

CONTRATO Nº 104/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.441.415.0001-48. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 19.280,00 (Dezenove mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 104/2020 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº sob o nº. 02.694.924/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. Fica prorrogado o prazo contratual até 21 de julho de 2024, contados a partir de 22 de julho de 2023.

Garanhuns, 20 de julho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D4A424A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

Na Publicação datada de 09 de maio de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 51 – Código Identificador: 8971043D, do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PE 026/2023**.

ONDE SE LÊ: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ nº. 41.467.016/0001-96
R\$ 324.429,84 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos):

LEIA-SE: MILLENIUM LICITACOES LTDA
CNPJ nº. 41.467.016/0001-96
R\$ 319.429,84 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Garanhuns, 26 de julho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66FD700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

Na Publicação datada de 24 de maio de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 37 – Código Identificador: DF6AD252, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023**, referente ao **PE 026/2023**.

ONDE SE LÊ: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ nº. 41.467.016/0001-96,
VALOR REGISTRADO: R\$ 324.429,84 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);

LEIA-SE: MILLENIUM LICITACOES LTDA
CNPJ nº. 41.467.016/0001-96
VALOR REGISTRADO: R\$ 319.429,84 (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Garanhuns, 26 de julho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

001157

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CFC7A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

Na Publicação datada de 24 de maio de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 36 – Código Identificador: AA9F3C21, do **CONTRATO Nº 102/2023-CPLC**, referente ao **PE 026/2023**.

ONDE SE LÊ: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ nº. 41.467.016/0001-96,
VALOR: R\$ 324.429,84 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos):

LEIA-SE: MILLENIUM LICITACOES LTDA
CNPJ nº. 41.467.016/0001-96
VALOR: R\$ 319.429,84 (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Garanhuns, 26 de julho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0634B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: M/ PRIME COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 45.436.612/0001-60, **VALOR REGISTRADO: R\$ 706.407,76.**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1670192

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: FRANCISCO ANTONIO BATISTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 27.605.903/0001-52, **VALOR REGISTRADO: R\$ 144.157,56.**

Garanhuns, 14 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação